



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOARA
VEREADORA SABOIA

PROJETO DE LEI Nº 072 /2023

Institui o Endereço Cidadão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Endereço Cidadão, com a finalidade de proporcionar endereço para os cidadãos residentes em assentamentos informais situados no Município.

Parágrafo único O endereço tem caráter temporário e objetiva facilitar o acesso de todos os cidadãos residentes no Município aos serviços públicos, em especial:

- I – Serviço de atendimento móvel de urgência – Samu;
- II – Serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil;
- III – Serviços de entrega de correspondência;
- IV – Abastecimento de água e rede de esgotamento sanitário;
- V – Fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º A certidão de endereço temporário, emitida pelo Poder Executivo Municipal, somente identifica a localização geográfica do imóvel no ordenamento numérico, não implicando reconhecimento de sua regularidade urbanística, edilícia, de posse, propriedade, estabilidade estrutural ou geológica.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a lei no que couber.

Art. 4º Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 19 de maio de 2023.

Moara Saboia
Vereadora Contagem

PRAÇA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170

Câmara Municipal data -22-Mai-2023-14:57-020005-2/2